

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; Órgão
Gerenciador: MUNICIPIO DE ANADIA/AL; Fornecedora
Registrada: J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2018, o **MUNICIPIO DE ANADIA/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, com sede administrativa na Rua Moreira Lima, 13 – Centro, CEP: 57.660-000, no município de Anadia, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, Casado, inscrita no e CPF/MF sob nº 571.529.004-00, e RG nº 756709 SEDS/AL, domiciliada na cidade de Anadia/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e, **J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.141.363/0001-72, com sede na Rua José Paes de Lima s/n – bairro: São José – Garanhuns/PE, neste ato, representada pelo Sr. **Celso Cavalcanti do Nascimento**, brasileira, representante comercial, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1345368 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 143.310.124-68, residente e domiciliado(a) na Rua Barreto Coelho, 561, bairro Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-540, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO - vitaminado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, soro e/ou leite em pó, vitaminas a, c, b1, b2, b6, b12, niacina, ferro, zinco e lecitina de soja, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: lata de 400g, em caixas com 12 unidades.	NESCAU	CX	90	R\$: 108,00 (cento e oito reais)	R\$: 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)
2	AÇÚCAR - cristal refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, contendo 30 unidades com 01 Kg cada, sem substâncias tóxicas ou estranhas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	GSOBRAL	FARDO	350	R\$: 62,00 (sessenta e dois reais)	21.700,00 (vinte e um mil, setecentos e reais)
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - Composição: sorbitol, ciclamato de sódio e sacarina sódica (edulcorante artificial), ácido benzóico e metilparabeno (conservantes). Aspecto físico: líquido limpo transparente. Embalagem: frasco 100ml.	MARATA	UND	160	R\$: 2,10 (dois reais e dez centavos)	R\$: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)
4	ALMÔNDegas DE CARNE BOVINA ENLATADA AO MOLHO - acondicionada em embalagem primária, lata com respectiva informação nutricional data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo s.i.f. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente, contendo 24 unidades.	BORDON	CX	26	R\$: 123,25 (cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)	R\$: 3.204,50 (três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
5	AMIDO DE MILHO - amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12 e ácido fólico), minerais (ferro e zinco), antiumectante fosfato tricalcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha) e corante urucum, tipo Cremogema ou com qualidade superior. Não contém glúten. Embalagem em caixa de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	CREMOGEMA	UND	360	R\$: 9,80 (nove reais e oitenta centavos)	R\$: 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais)
6	ARROZ - parboilizado, tipo 1, classe longo fino, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, contendo 30 unidades de 01 Kg, devendo constar na embalagem a data de fabricação, identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	MARIANO	FARDO	310	R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$: 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega.	QUALKER	CX	700	R\$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)	R\$: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
8	BISCOITO DOCE - apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 1 a 1, peso líquido: 400 g, contendo 20 unidades em cada caixa, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 04 meses, constantes na embalagem.	VITABONO	CX	520	R\$: 63,00 (sessenta e três reais)	R\$: 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)
9	BISCOITO SALGADO - apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, contendo 20 unidades em cada caixa, com identificação do produto com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 04 meses, constantes na embalagem.	VITABONO	CX	270	R\$: 45,00 (quarenta e cinco reais)	R\$: 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)
10	BISCOITO TIPO ÁGUA - caixa com 20 pacotes de 400 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, glúten. Dupla embalagem, pacotes embalados 1 a 1, peso líquido: 400 g, contendo 20 unidades em cada caixa, com identificação do produto com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 04 meses, constantes na embalagem.	VITABONO	CX	20	R\$: 73,00 (setenta e três reais)	R\$: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonatos de sódio e de amônio, aroma de chocolate e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g, contendo 20 unidades em cada caixa, com identificação do produto, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 04 meses, constantes na embalagem	VITAMASSA	CX	40	R\$: 60,00 (sessenta reais)	R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

12	CALDO DE CARNE – Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condicionamentos, podendo conter corante natural, apresentando – se livre de materiais terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a nta 70 (decreto 12.342/78), peso aproximado 63g. Caixa com 6 tabletes.	KITANO	CX	140	R\$: 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$: 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
13	CALDO DE GALINHA – Matéria prima, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando – se livres de materiais terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a nta 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 63g. Caixa com 6tabletes.	KITANO	CX	140	R\$: 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$: 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
15	CEREAIS INTEGRAIS - tipo farinha Láctea – Sache 210g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitamina e minerais, sal e aromatizantes	YOKILON	UND	140	R\$: 4,15 (quatro reais e quinze centavos)	R\$: 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
16	CEREAL INFANTIL – à base de farinha de arroz, tipo Mucilon ou superior, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais vitamina “E” e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente vedada hermeticamente e limpa, nos sabores arroz ou arroz e aveia. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informações nutricionais nº de lote, quantidade do produto, nº do registro e normas do codex alimentares para fórmulas destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Caixas com de 12 sachês com 230g.	YOKILON	CX	95	R\$: 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$: 3.675,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
17	CHÁ - em caixas com no mínimo 10 saquinhos nos sabores camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela; peso líquido mínimo 30g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega	MARATA	CX	60	R\$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)	R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais)

18	COMINHO EM PÓ - preparo a base de cominho sem pimenta, livre de sujidades e umidade, em embalagens com 100g.	TEMPERARTE	UND	100	R\$: 0,74 (setenta e quatro centavos de real)	R\$: 74,00 (setenta e quatro reais)
19	CONDIMENTO COLORAU (SEM SAL) - Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem com 10 pacotes de 100g.	SABORMIL	PCT	235	R\$: 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)	R\$: 1.363,00 (um mil, trezentos e sessenta e três reais)
20	CREME DE LEITE - Ingredientes: gordura láctea - mínimo 35%. Prazo de validade 1 ano, conservação: ambiente seco e arejado. Embalagem: unidades de 200g, em caixas com 24 unidades.	ITALAC	CX	60	R\$: 56,65 (cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)	R\$: 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais)
21	ERVILHA - lata de 200g, reidratada em conserva, registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: sal, açúcar, ervilha. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	DEZ+	UND	140	R\$: 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)	R\$: 254,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
22	EXTRATO DE TOMATE - concentrado com substância seca, mínimo 18% p/p, adição 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, isento de fermentações e processamentos defeituosos. Embalagem: tetra pak, atóxica, embalagem em caixa com 270g, armazenadas em caixas com 24 unidades.	TAMBAU	CX	100	R\$: 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$: 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
23	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, seca, fina, branca, tipo 1, isenta de sujidades, acondicionadas em saco plástico transparente contendo 1 kg, prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	APETITOSA	KG	200	R\$: 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)	R\$: 890,00 (oitocentos e noventa reais)
24	FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO - pré-cozido do grão do milho moído, de cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, fechado hermeticamente, embalado em pacotes de 500g, com a respectiva informação nutricional. Embalagem secundária de plástico resistente (30x500g).	TIA BETA	FARDO	150	R\$: 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos)	R\$: 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - especial, acondicionada em embalagem de 01 Kg, contendo pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio fosfato e demais descrições das características do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 04 meses da data de entrega.	SARANDI	KG	800	R\$: 3,32 (três reais e trinta e dois centavos)	R\$: 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - especial, acondicionada em embalagem de 01 Kg, contendo pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio fosfato e demais descrições das características do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 04 meses da data de entrega.	SARANDI	KG	120	R\$: 3,12 (três reais e doze centavos)	R\$: 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
27	FEIJÃO - carioquinha, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, apresentação 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno transparente, contendo 30 unidades em cada fardo, fechado hermeticamente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Fardo 30x01 Kg.	D'GUST	FARDO	350	R\$: 105,00 (cento e cinco reais)	R\$: 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
28	FEIJÃO DE CORDA - seco debulhado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1kg.	7 COLINAS	KG	120	R\$: 3,40 (três reais e quarenta centavos)	R\$: 408,00 (quatrocentos e oito reais)
29	FLOCOS DE CEREAIS - farinha de trigo enriquecida de com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada e sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Tipo Neston ou com qualidade superior. Contem glúten e traços de leite, em sachês de 210g.	NESTON	UND	140	R\$: 5,70 (cinco reais e setenta centavos)	R\$: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
30	FÓRMULA INFANTIL - tipo NAN-1 ou com qualidade superior, em latas com 800g, identificação completa do produto.	NAN 1	UND	170	R\$: 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos)	R\$: 9.163,00 (nove mil, cento e sessenta e três reais)
31	GOIABADA - especial. Composição: polpa de goiaba, açúcar, xarope de glucose, estabilizante pectina e acidulante. Embalagem: 600g em caixas com 20 unidades, validade mínima de 06 meses.	PRAEIRA	CX	165	R\$: 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos)	R\$: 11.946,00 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais)

32	GRANULADO DE CHOCOLATE/COLORIDO ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacauempó,amidodemilho,estabilizantes lecitinade soja e mono e diglicerideos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten, em pacote com200g.	RAIZES	UND	40	R\$: 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)	R\$: 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)
33	KATCHUP - Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias. Embalagem com 200g em caixas com 12 unidades.	TAMBAU	CX	15	R\$: 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos)	R\$: 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais)
34	LEITE CONDENSADO - Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Prazo de validade 1 ano. Embalagem: unidades de 395g, em caixas com 24 unidades.	ITALAC	CX	20	R\$: 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos)	R\$: 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta centavos)
35	LEITE DE COCO - pasteurizado, homogeneizado. Composição: extrato de amêndoa de coco diluído para 25% de lipídios, caborximetilcelulose, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem: garrafa de vidro, 500mL, resistente, com transparência e incolor, atóxica, sem perder a sua integralidade, identificando o fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Marca de boa qualidade, reconhecida no mercado. Caixa com 12 unidades com 500ml cada.	COPRA	CX	300	R\$: 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos)	R\$: 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)
36	LEITE EM PÓ DESNATADO - Produto de primeira qualidade. Ingredientes: Leite fluido desnatado, carbonato de cálcio, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten. Embalagem: pacotes com 200g em caixas com 24 unidades, contendo identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério competente e informação nutricional.	CAMPOBESA	CX	5	R\$: 215,00 (duzentos e quinze reais)	R\$: 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)

40	MAIONESE - tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, com cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Embalagem, tipo bisnaga de 200g, em caixas com 24 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	FUGINI	CX	15	R\$: 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$: 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
41	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - Contendo no mínimo 60% de lipídeos, sal. No rótulo deverá constar a denominação de produto e sua classificação - rotulagem nutricional obrigatória. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega. Caixa com 24 unidades de 250g. Marca reconhecida no mercado.	VITARELA	CX	165	R\$: 39,00 (trinta e nove reais)	R\$: 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
42	MILHO DESOLHADO PARA MUNGUNZÁ - despêculado amarelo tipo 1, embalado pelo próprio fabricante em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade em pacotes de 500g, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Fardo com 10 Kg(20x500g). Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	GOSTOMIL	FARDO	35	R\$: 25,00 (vinte e cinco reais)	R\$: 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
43	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, com no máximo 15% de umidade, em fardos com 20 unidades de 500g cada	GRÃO VERDE	FARDO	15	R\$: 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos)	556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
45	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo 100% de soja, com antioxidante (Vitamina E) e ácido cítrico, tipo: refinado, unidade de fornecimento: embalagem plástica (pet) contendo 900 mL. Caixa 20x90mL.	CONCORDIA	CX	100	R\$: 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos)	R\$: 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

46	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, em carnes branca ou vermelha, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 500g, em fardos com 20 unidades. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	ZAELI	UND	140	R\$: 90,00 (noventa reais)	R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
47	REFRIGERANTE DE 02 LITROS - a base de cola - fardo com 06 unidades	SCHIN	UND	50	R\$: 12,30 (doze reais e trinta centavos)	R\$: 615,00 (seiscentos e quinze reais)
48	REFRIGERANTE DE 02 LITROS - a base de guaraná - fardo com 06 unidades.	SCHIN	UND	50	R\$: 13,30 (treze reais e trinta centavos)	R\$: 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
49	SAL REFINADO IODADO - embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses), registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais no rótulo.	POP	KG	950	R\$: 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)
50	SARDINHA EM LATA - ao óleo ou molho de tomate, 125 g em caixas com 50 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com tampa abre fácil. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	88	CX	95	R\$: 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos)	R\$: 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)
51	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta, sabor ACEROLA, concentração para 6 a 8 partes de água, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, em caixa com 12 unidades de 500ml, com rendimento de 02 litros.	PALMEIRON	CX	290	R\$: 44,00 (quarenta e quatro reais)	12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais)

52	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta, sabor GOIABA, concentração para 6 a 8 partes de água, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, em caixa com 12 unidades de 500ml, com rendimento de 02 litros.	PALMERON	CX	290	R\$: 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos)	R\$: 12.093,00 (doze mil, e noventa e três reais)
53	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta, sabor MARACUJÁ, concentração para 6 a 8 partes de água, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, em caixa com 12 unidades de 500ml, com rendimento de 02 litros.	PALMERON	CX	170	R\$: 80,90 (oitenta reais e noventa centavos)	R\$: 13.753,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais)
54	TEMPERO - isento de pimenta, embalados em pacotes de 100g, em plástico flexível, atóxico. Fardo com 10 pacotes de 100g, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínimo de 06 meses dada a entrega.	TEMPERARTE	FARDO	50	R\$: 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos)	R\$: 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
55	VINAGRE - condimento com vinagre de álcool, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica atóxica, resistente, transparente, com 900ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, caixa com 12 unidades de 900ml. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	FOLHA VERDE	CX	110	R\$: 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)	R\$: 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
57	CHARQUE DIANTEIRO - Produto preparado com carne bovina dianteira com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Prazo de validade mínimo de 06 meses no ato da entrega. Embalagem: a vácuo, de polietileno transparente, atóxica, unidades com 500g, em caixas com 20 unidades.	FRINENSE	CX	4.000	R\$: 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)	R\$: 70.000,00 (setenta mil reais)
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$: 371.770,50 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)						

2. Da Vigência:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

3. Das Obrigações:

3.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Gêneros Alimentícios em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

- f) entregar os gêneros alimentícios, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses, a exceção dos gêneros perecíveis;
- g) entregar os objetos durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do Fornecimento:

4.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

4.2 Os gêneros secos serão entregues mensalmente e os gêneros semi-perecíveis serão entregues quinzenalmente, de acordo com as ordens de fornecimentos a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Administração.

5. Do Recebimento:

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os gêneros serão entregues na Secretaria Municipal de Administração, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os Gêneros Alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta

bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos gêneros, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Anadia/AL, para o exercício de 2018, consignadas nas seguintes rubricas:

02.0008.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECETARIAS DE ECONOMIA E FINANÇAS.

3.3.90.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.0009.04.121.0001.2005 – MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. AGRIC. COM. SERV. DESENV. SOCIO ECONOMICO.

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.0010.04.121.0001.2008 – MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO.

3.39.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.0011.20.122.0011.2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE.

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.0013.15.451.0001.2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE VIAÇÃO SERV. URB. E OBRAS PUBLICAS.

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto a Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Anadia/AL.

Anadia/AL, 14 de Setembro de 2018.



JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito do Município de Anadia/AL
CNPJ: 12.227.351/0001-19
Órgão Gerenciador



CELSONO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.141.363/0001-72
Representante da Fornecedora Registrada

TESTEMUNHAS

NOME: Thâmara Kleia de Oliveira Fidelis
RG: 99009106880-SSP/AL
CPF: 032.695.834-78

NOME: Indira Silva Vieira
RG: 22401720-2
CPF: 205857-288-28